



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0301

JATEÍ-MS, SEXTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2018

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa EGS SONORIZAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ 21.959.536/0001-09, com sede na Rua Belo Horizonte, nº. 741, Jardim Itália, Dourados/MS, para a realização de show artístico e musical, com

grupo musical "Postal Sul", durante a realização da 14ª Festa do Milho no Município de Jateí/MS, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº. 9.648/98, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 17 de maio de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017
DISTRATO DE CONTRATO DE PARCERIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ, com sede na cidade de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul, à Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, inscrita no CNPJ sob o nº 03.783.859/0001-02, neste ato representada por Eraldo Jorge Leite, RG nº: 185.132 SSP-MS e CPF nº: 049.051.991-15, doravante denominada simplesmente DISTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, com sede na cidade de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Rogério Luiz Rodrigues, s/nº, inscrita no CNPJ sob o nº 33.752.288/0001-00, neste ato representada por MARCOS VINICIUS AQUINO MACHADO, RG nº 87959 SSP/MS e CPF nº 792.390.991-15, doravante denominada simplesmente DISTRATADA, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente DISTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

1) Do Objeto e Considerações do Contrato:
O presente tem como OBJETO o DISTRATO do contrato de parceria celebrado por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2017 e CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017, datado do dia 07 de Julho de 2017.

1.1) As partes, resolvem nesta data, na forma do item 7.2 do contrato acima mencionado, em comum acordo, encerrar em todo o referido Termo de Colaboração. Nestes Termos, firma-se o presente.

Jateí-MS, 02 de maio de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
DISTRATANTE

MARCOS VINICIUS AQUINO MACHADO
DISTRATADO

Fiscais de contrato:
SANDRA DE MELO RAMOS
SOLANGE DA SILVA RAMOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 156, DE 17 DE MAIO DE 2018.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor FRANCISCO RAIMUNDO FILHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Nivel III, Classe O, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01/10/2016 a 30/09/2017, no período de 01/06/2018 à 30/06/2018, devendo retornar à sua respectiva função em 01/07/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de Maio de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157, DE 17 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de afastamento legal, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o afastamento da servidora pública municipal CLEIDE SILVA SOUZA VALENCIANO ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, em virtude licença maternidade concedida através da Portaria de nº 026, de 24 de Abril de 2018, oriunda do Jateíprev, nos termos da legislação em vigor;

CONSIDERANDO que o Município de Jatei/MS não dispõe de nenhum outro profissional no quadro permanente de servidores, que possa substituir a servidora afastada;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela servidora afastada são de interesse da coletividade por ser relevante para o atendimento da população;

CONSIDERANDO que a contratação de outro profissional de fora do quadro de servidores irá gerar custos adicionais ao Município, além de que, por força da burocracia, até a finalização da contratação poderá causar sérios transtornos ao serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o quadro de servidores do Poder Executivo Municipal, possui servidor devidamente habilitado, qualificado e reúne conhecimento e experiência e o credenciamento necessário ao desempenho das atribuições do cargo da servidora substituída, todavia ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO que a designação da servidora em tela, em caráter temporário e precário, irá atender as razões de interesse público, além de gerar economia ao Erário Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal NATALINA EVA ROMERO DE BRITO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nivel II, Classe I, em caráter temporário e precário, para substituir a servidora pública, municipal CLEIDE SILVA SOUZA VALENCIANO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, durante o afastamento legal da referida servidora.

Art. 2º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, a proceder o pagamento das verbas inerentes ao cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, a servidora ora designado, durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará durante o período de afastamento da servidora, sendo de 02/04/2018 a 30/07/2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 02 de Abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de Maio de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159, DE 17 DE MAIO DE 2018.

"Concede férias o servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor LUIZ JOSÉ DA SILVA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor LUIZ JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nivel III, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 15/05/2017 a 14/05/2018, contando a partir do dia 01 de Junho de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 16/06/2018.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal Administração e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de Maio de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158, DE 17 DE MAIO DE 2018.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de 01 de Junho de 2018 a 30 de Junho de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de Maio de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 158 DE 17 DE MAIO DE 2018.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/05/2017 A 28/05/2018
VANDERLEI DE ALMEIDA FERREIRA	19/07/2016 A 18/07/2017

